

LEI n.º 1.725 / 2003

Altera tabela de Empregos de Provimento em Comissão e cria cargo comissionado de recrutamento amplo denominado Agente de Tesouraria e Finanças.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado o cargo em comissão denominado Agente de Tesouraria e Finanças, a ser enquadrado no Anexo I da Lei Municipal nr. 1.402/96, com uma vaga para recrutamento amplo e nível de vencimento CC-IV.

Art. 2º. – Para atendimento do disposto no caput do Artigo 1º, fica alterado o Anexo I da Lei nr. 1.402/96 que trata dos empregos de provimento em comissão e a tabela de salários, sendo instituído novo valor ao nível CC-IV, para enquadramento do novo nível de vencimento para o cargo criado.

Art. 3º. – O Anexo I alterado pela Lei Municipal 1.688 de 30 de abril de 2.002, fica revogado expressamente, sendo que a presente alteração e atualização passam a integrar a Lei 1.402/96, bem como a presente Lei.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 06 de Março de 2.003.

ANEXO I
EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Artigo 6º. desta Lei.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	RECRUTA- MENTO	SALÁRIO	NÚMERO DE EMPREGOS
Consultor Jurídico	Amplo	CC-VIII	01
Controlador Interno	Restrito	CC-VII	01
Secretário Municipal de Administração e Finanças	Amplo	CC-VI	01
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Amplo	CC-VI	01
Secretário Municipal de Saúde	Amplo	CC-VI	01
Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais	Amplo	CC-VI	01
Assessor Jurídico	Amplo	CC-V	01
Agente de Tesouraria e Finanças	Amplo	CC-IV	01
Agente de Controle Interno	Restrito	CC-III	01
Chefe de Execução de Serviços Públicos Urbanos e Rurais	Amplo	CC-III	01
Chefe de Arrecadação de Tributos e Controle de Cadastro	Amplo	CC-III	01
Coordenador	Amplo	CC-II	04
Secretária do Prefeito	Amplo	CC-II	01
Encarregado de Serv. Esp. e Eventos	Amplo	CC-I	01

Função Gratificada - Artigo 53 desta Lei

Encarregado	FG	20% sobre o salário	05
-------------	----	------------------------	----

ANEXO I
TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO DO SALÁRIO	VALOR EM R\$
CC-VIII	1.696,00
CC-VII	1.498,91
CC-VI	1.222,82 - Subsídios por lei
CC-V	1.131,01
CC-IV	1.065,30
CC-III	834,91
CC-II	723,37
CC-I	511,98

